



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA N.º 078/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELA SIGNOR DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora **DANIELA SIGNOR**, portadora do CPF nº 061.767.779-41 do cargo de Professor de Educação Física, Nível 62 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº 028/2016 de 04 de abril de 2016

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 078/2016</u>
DATA: <u>11-11-2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2525</u>
<u>Simone Ulrich</u> Assinatura

Registrada e publicada em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 076/2016

PORTARIA N.º 076/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE RESCISÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, CRISTIANA MARTELLO DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindida, a Servidora CRISTIANA MARTELLO, portadora do CPF nº 009.550.809-08 do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Nível 22 do Grupo 2-SAL com carga horária de 40 horas semanais, conforme Portaria nº. 025/2016 de 11 de Março de 2016.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 078/2016

PORTARIA N.º 078/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DANIELA SIGNOR DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora DANIELA SIGNOR, portadora do CPF nº 061.767.779-41 do cargo de Professor de Educação Física, Nível 62 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº028/2016 de 04 de abril de 2016

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 077/2016

PORTARIA N.º 077/2016 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL DANIELA SIGNOR DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são Conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; especialmente o inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005 e de acordo com o Edital nº 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Exonerada, a Servidora DANIELA SIGNOR, portadora do CPF nº 061.767.779-41 do cargo de Professor de Educação Física, Nível 62 do Grupo 6-MAG com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Conforme Portaria de Contratação nº004/2016 de 15 de Fevereiro de 2016

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal n.º 692/2006 de 13/04/2006, Lei Municipal 684/2013 de 03/10/2013, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,